



EDITAL Nº 07/2019 – DIREÇÃO ACADÊMICA

Imperatriz, 11 de dezembro de 2019.

Estabelece normas e procedimentos para matrícula de alunos na disciplina de férias de **Bioquímica**, que compõe a estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Nutrição do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA.

O Diretor Acadêmico do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA torna público que serão abertas as inscrições para a oferta da disciplina de férias acima relacionada, atendendo ao que reza o Parágrafo único do artigo 105 e ao artigo 106 do Regimento Interno do IESMA.

1. CANDIDATOS

1.1 As turmas de férias destinam-se aos acadêmicos que ficaram reprovados na disciplina de Bioquímica do Curso de Bacharelado em Nutrição, ou que tenham atrasos na estrutura curricular decorrentes de transferência, licença-maternidade ou estejam em gozo de férias trabalhistas (com aprovação por meio de declaração, devendo constar que a empresa não tem condições de liberação no período regular).

2. VAGAS

2.1 A disciplina de férias obedecerá aos mesmos critérios quando de sua oferta regular, no que diz respeito à avaliação, à frequência, carga horária, ao ementário e a outras disposições legais.

2.2 A oferta da disciplina objeto deste edital se dará no período de **17 de janeiro a 1 de fevereiro de 2020**, sendo:

DATAS	TURNO	HORÁRIO
17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31 de janeiro e 1 de fevereiro	Matutino	7h30 às 12h45
27 de janeiro	Noturno	19h às 22h35

2.3 O IESMA somente abrirá turmas na disciplina objeto deste edital se, finalizado o prazo para matrículas, houver pelo menos 10 (dez) alunos matriculados na disciplina.



3. INSCRIÇÕES

3.1 Os acadêmicos do Curso de Bacharelado em Nutrição, habilitados a cursarem a disciplina de férias objeto deste edital conforme item 1.1, deverão **fazer a solicitação no Protocolo no período de 2 a 10 de janeiro de 2020**. Este encaminhará o pedido para a Coordenação de Curso que, mediante número mínimo de alunos estabelecido no item 2.3, solicitará ao Setor Financeiro que gere o boleto de 3 (três) parcelas.

3.2 Sobre o parcelamento: o pagamento da 1ª parcela corresponderá à matrícula e seu vencimento será em 10 de janeiro de 2020. A 2ª parcela terá o vencimento para a data de 20 de fevereiro de 2020 e a 3ª parcela terá o vencimento para a data de 20 de março de 2020.

3.3 Os acadêmicos deverão comparecer à Secretaria Acadêmica para efetivar a matrícula no horário de funcionamento.

4. VALORES

4.1 O valor praticado para a disciplina será o mesmo quando da oferta regular no semestre de acordo com o curso, dividido em, no máximo, 3 (três) parcelas, sendo a primeira referente à matrícula.

5. ATIVIDADES

5.1 A carga horária da disciplina das turmas de férias será de 90 (noventa) horas, observando-se o cumprimento do estudo dos conteúdos conforme ementa mediante aulas expositivas dialogadas, aulas práticas realizadas no laboratório, estudos em grupo e estudos de situação-problema.

5.2 A avaliação dos alunos ocorrerá por meio de seminários em grupos, exercícios desenvolvidos durante as aulas, atividades domiciliares, dinâmica lúdica e avaliação teórica individual e em grupo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em caso de lacuna ou omissão do presente Edital, aplicar-se-á o Regimento Interno do Instituto de Ensino Superior – IESMA, podendo ainda a questão ser resolvida por determinação da Secretaria Acadêmica, Coordenação de Curso ou Direção Acadêmica, conforme o caso.

Antonio Sousa Alves
Diretor Acadêmico